



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano II, Edição 062, terça-feira, 05 de julho de 2022.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

SECRETARIA DE SAÚDE GOVERNO MUNICIPAL TRINDADE

PORTARIA Nº 507/2022-GP, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA ALÍCIA BATISTA BENTO**, brasileira, solteira, médica, CRM/PE 29.492, portadora da Carteira de Identidade/RIG nº. 9329801 SDS/PE e do CPF/MF nº. 113.861.654-09, na função de **DIRETORA TÉCNICA** no Hospital Municipal Maria Veneri Leite, na Secretaria Municipal de Saúde com as seguintes atribuições:

- I) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
- II) Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais de saúde, em benefício da população, sendo responsável por faltas éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da instituição;
- III) Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica;
- IV) Certificar-se da regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo a apresentação formal dos documentos, cujas cópias devem constar da pasta funcional do médico perante o setor responsável, SGA/915 lote 72 | CEP: 70390-150 | Brasília-DF | FONE: (61) 3445 5900 | FAX: (61) 3346 0231 | http://www.portalmedico.org.br/aplicando-se essa mesma regra aos demais profissionais da área da saúde que atuem na instituição;
- V) Organizar a escala de plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição, de acordo com o regimento da Resolução CFM nº 2.056, de 20 de setembro de 2013;
- VI) Tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas;
- VII) Nas áreas de apoio ao trabalho médico, de caráter administrativo, enviar esforços para assegurar a correção do repasse dos honorários e do pagamento de salários, comprovando documentalmente as providências tomadas junto das instâncias superiores para solucionar eventuais problemas;

Rua 25 de Abril, n.174 - Anexo - CENTRO
CEP: 56290-000 / Trindade-PE

CNPJ: 11.393.440/0001-72



Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA DE SAÚDE GOVERNO MUNICIPAL TRINDADE

- VIII) Assegurar que as condições de trabalho dos médicos sejam adequadas no que diz respeito aos serviços de manutenção predial;
- IX) Assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de qualquer natureza seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial, inclusive alimentos e produtos farmacêuticos, conforme padronização da instituição;
- X) Cumprir o que determina a Resolução CFM nº 2056/2013, no que for atinente à organização dos demais setores assistenciais, coordenando as ações e pugnando pela harmonia intra e interprofissional;
- XI) Cumprir o que determina a norma quanto às demais comissões oficiais, garantindo seu pleno funcionamento;
- XII) Assegurar que as propagandas institucionais obedeçam ao disposto na Resolução CFM nº 1.974, de 14 de julho de 2011, ou aquela que a suceder;
- XIII) Assegurar que os médicos que prestam serviço no estabelecimento assistencial médico, independente do seu vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da instituição;
- XIV) Assegurar que as pessoas jurídicas que atuam na instituição estejam regularmente inscritas no CRM;
- XV) Assegurar que os convênios na área de ensino sejam formulados dentro das normas vigentes, garantindo seus cumprimentos;
- XVI) Não contratar médicos formados no exterior sem registro nos Conselhos de Medicina

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, 30 DE JUNHO DE 2022.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Rua 25 de Abril, n.174 - Anexo - CENTRO
CEP: 56290-000 / Trindade-PE

CNPJ: 11.393.440/0001-72



Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES /
CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
049/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 -
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

O Fundo Municipal de Educação de Trindade, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO referente a INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022** baseado no Art. 25 III da Lei 8.666/93 que teve como objeto a contratação de empresa para executar os serviços de representação artística da banda **LÉO MAGALHÃES**, durante os festejos da 7ª Expogesso do Município de Trindade/PE, a ser realizada no dia 28 de julho de 2022, na sede deste Município. EMPRESA: **JL LOGISTICA EIRELI - ME. 36.654.112/0001-03- CONTRATO Nº: 053/2022 – VALOR: R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

TRINDADE/PE, 01 de julho de 2022.

MARIA EDILENE DE ARAÚJO DOS REIS
Secretária de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 -
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - RATIFICAÇÃO E
EXTRATO DO CONTRATO

O Fundo Municipal de Educação de Trindade, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO referente a INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022** baseado no Art. 25 III da Lei 8.666/93 que teve como objeto a contratação de empresa para executar os serviços de representação artística da banda **FORRÓ DO MUÍDO**, durante os festejos da 7ª Expogesso do Município de Trindade/PE, a ser realizada no dia 30 de julho de 2022, na sede deste Município. EMPRESA: **TN PRODUÇÕES LTDA - ME. 07.298.107/0001-07- CONTRATO Nº: 054/2022 – VALOR: R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

TRINDADE/PE, 01 de julho de 2022.

MARIA EDILENE DE ARAÚJO DOS REIS
Secretária de Educação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano II, Edição 062, terça-feira, 05 de julho de 2022.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
AV. CENTRAL, Nº 100
11040912/0001-03 Exercício: 2022

DECRETO Nº 33, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1089

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$896.487,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		896.487,24
02	35 01 Secretaria Municipal de Educação	
1210	12.122.1108.2029.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Edu	896.487,24
	3.3.90.38.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 05 00
05	544 000 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATIVOS-VINCULADOS	
	Recursos de Precatórios do FUNDEF	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	896.487,24
Fontes de Recurso	
05 00	896.487,24

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRINDADE, 05 de JULHO de 2022

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
PREFEIRA
032.647.624-55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 - RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

O Fundo Municipal de Educação de Trindade, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO referente a INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022** baseado no Art. 25 III da Lei 8.666/93 que teve como objeto a contratação de empresa para executar os serviços de representação artística da banda **BELL MARQUES**, durante os festejos da 7ª Expogesso do Município de Trindade/PE, a ser realizada no dia 29 de julho de 2022, na sede deste Município. EMPRESA: BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI - EPP. 19.588.728/0001-04- **CONTRATO Nº: 055/2022 – VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.**

TRINDADE/PE, 04 de julho de 2022.

MARIA EDILENE DE ARAÚJO DOS REIS
Secretária de Educação